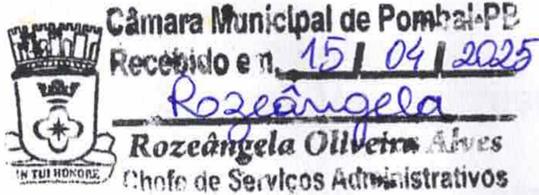




ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

(CASA AVELINO DE QUEIROGÀ CAVALCANTI) CNPJ: 24.226.342/0001-92

Projeto de Lei nº. 042 /2025



Denomina “**Francisco da Silva Oliveira**”, uma das ruas de nossa cidade.

Art. 1º - Denomina “**Francisco da Silva Oliveira**”, uma das ruas do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2025.

Aílton de Melo Silva
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

(CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI) CNPJ: 24.226.342/0001-92

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente;
Srs(as). Vereadores(as);

Francisco da Silva Oliveira, nasceu em 04 de fevereiro de 1957, no sítio Flores, Município de Pombal-PB, era filho do casal: Joaquim Minervino Oliveira e dona Edith da Silva Oliveira.

Desde pequeno trabalhava ajudando seu pai e seus irmãos no sítio, porém, se mudou para Pombal com objetivo de complementar seus estudos, mas nunca deixou de trabalhar. Casou-se com Maria do Socorro Pereira Oliveira em 1981 construindo sua família.

Trabalhou por muitos anos no Hospital Regional de Pombal como motorista de ambulância. Tornou-se Auditor Fiscal Estadual.

Infelizmente no dia 03 de março do corrente ano faleceu aos 68 anos, deixando 06 (seis) filhos e 05 (cinco) netos.

Diante do exposto, acredito na compreensão dos nobres Edis que compõem esta Casa de Leis no tocante a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2025.

Ailton de Melo Silva
Vereador